

EDITAL PRÊMIO EFICIÊNCIA DA MOBILIZAÇÃO - 4ª EDIÇÃO/2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar/AR-GO**, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público a **4ª edição do PRÊMIO EFICIÊNCIA DA MOBILIZAÇÃO**, com o objetivo de promover um maior engajamento e maior qualidade na prestação dos serviços dos Parceiros contratados pelo Senar/AR-GO que atuam diretamente na mobilização e acompanhamento das Ações, Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial desenvolvidos pela entidade, garantindo qualidade na prestação dos serviços ao público do Senar/AR-GO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

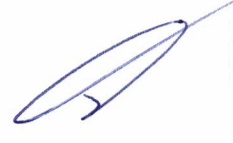
- 1.1 A participação neste Edital se limita aos PARCEIROS responsáveis pela mobilização e acompanhamento das Ações, Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial ofertadas pelo Senar/AR-GO.
- 1.2 Os PARCEIROS com contrato ativo e vigente no ano de 2026 estão automaticamente participando deste Edital.
- 1.3 O presente Edital trata das condições para a participação, obrigações e critérios de avaliação e premiação.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se no cumprimento do objeto.

3. DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para ter direito à participação nesta premiação, o PARCEIRO deve atender aos critérios estabelecidos para pagamento do Incentivo por Eficiência da Mobilização estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CA, quais sejam:
 - 3.1.1. Índice de desistência igual ou inferior a 10% em relação ao número total de ações agendadas ao parceiro avaliado. Para este indicador, serão considerados cursos e treinamentos de FPR, PS e programas especiais com limitação de carga horária e participantes;
 - 3.1.2. Número de interrupções igual ou inferior a 02 (duas) ações. Para este indicador, serão contabilizados apenas os casos onde cursos e treinamentos de FPR, PS ou programas especiais com limitação de carga horária e participantes que tenham sido interrompidos por descumprimento das obrigações previstas no manual de mobilização;
 - 3.1.3. Taxa média de lotação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Para este indicador, serão considerados cursos e treinamentos de FPR, PS e programas especiais com limitação de carga horária e participantes;
 - 3.1.4. Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 25 de 2021/CA e RESOLUÇÃO Nº 44 de 2024 ou outra que vier a substituí-la ou modifica-la, devendo o Parceiro ter pelo menos um grupo de AteG com no mínimo 20 (vinte) produtores ativos no ano de


1 

2026 e/ou adesão ao EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM - 8ª EDIÇÃO/2026 ETAPA REGIONAL - Atividade 1 – Desenvolvimento de ações relacionadas com a temática *Saúde no Campo: Cuidar para Produzir*.

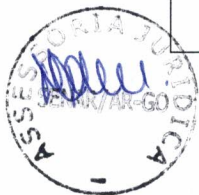
- 3.1.5. Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 12 de 2019/CA, ou outra que vier a substituí-la ou modifica-la, devendo o Parceiro comprovar mensalmente a realização de, pelo menos 01 (uma) ação do Senar/AR-GO e comprovar trimestralmente a manutenção da estrutura física e da lisura na gestão e distribuição de “kits” institucionais.
- 3.2. Parceiros que receberem advertências ou sanções administrativas contadas durante o período de vigência do presente Edital, ficam automaticamente excluídos da participação desta premiação.

4. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. A premiação se baseará nos índices estabelecidos referente a execução e acompanhamento das Ações, Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial ofertadas pelo Senar/AR-GO no ano de 2026 no período estabelecido no Cronograma (item 8 deste edital) por meio da avaliação de eficiência da mobilização, sendo analisado através de pontuações definidas dentro de cada um dos critérios avaliados.
- 4.2. A avaliação será realizada de forma individualizada entre os PARCEIROS participantes e distribuídos conforme as 12 (doze) regionais adotadas pelo Senar/AR-GO. Deste modo, cada PARCEIRO receberá pontuação conforme colocação dentro de sua regional.
- 4.3. Em cada critério, a pontuação máxima para o primeiro colocado de cada regional é de 20 (vinte) pontos. Para os critérios 1 e 2, serão descontados 2 (dois) pontos a cada decréscimo de posição, até o limite da 10ª colocação. Para o critério 3, a pontuação será atribuída conforme a quantidade de interrupções registradas, da seguinte forma: será concedida a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos quando não houver nenhuma interrupção; será atribuída a pontuação de 16 (dezesseis) pontos quando houver 1 (uma) interrupção; será atribuída a pontuação de 12 (doze) pontos quando houver até 2 (duas) interrupções; e, nos casos em que forem registradas 3 (três) ou mais interrupções, o parceiro será desclassificado. Para os critérios 4 e 5, será atribuída apenas a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos quando do cumprimento da regra estabelecida para o referido critério, sendo desclassificado o parceiro que não pontuar em algum destes dois quesitos. O detalhamento dos critérios de pontuação está demonstrado na tabela abaixo.

Critérios de avaliação com suas respectivas pontuações:

Ordem	Critério	Colocação	Pontuação
1	Maior taxa de lotação da turma	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08

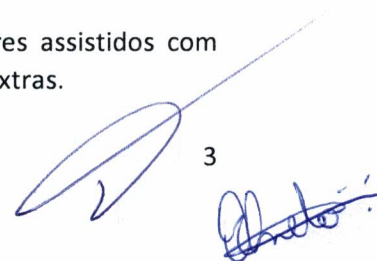


		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
2	Menor índice de desistência de ações	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
3	Número de interrupções	0 (zero) interrupções	20
		1 (uma) interrupção	16
		2(duas) interrupções	12
4	Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 25 de 2021/CA (ter pelo menos um grupo com no mínimo 20 produtores ativos) no ano de 2026 e/ou adesão ao EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM - 8ª EDIÇÃO/2026 ETAPA REGIONAL - Atividade 1		20
5	Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº12 de 2019/CA (comprovar mensalmente a realização de, pelo menos 1 ação do SENAR/AR-GO e comprovar trimestralmente a manutenção da estrutura física e da lisura na gestão e distribuição de "kits" institucionais)		20

5. DOS CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO

EXPLICAR EM UM ITEM ANTES, EX: Os critérios de bonificação a seguir serão somados no montante total da pontuação obtida pelos Parceiros no item acima.

- 5.1 Considerando o compromisso com a proporção da realização das ações de promoção social (PS) e as ações de formação profissional rural (FPR), será estabelecida a bonificação de 5 (cinco) pontos extras aos parceiros que executarem proporcionalmente percentual igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de ações vinculadas a FPR.
- 5.2 Considerando a necessidade em fomentar a participação dos produtores assistidos pelo programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) em ações de Formação Profissional Rural e Promoção Social, fica estabelecida a bonificação de pontos extras para os parceiros com base no percentual de participação conforme a seguinte estratificação:
 - I - O parceiro que possuir percentual inferior a 25% de produtores assistidos com participação em ações de FPR/PS não pontuará.
 - II - O parceiro que possuir de 25% a 49,99% de produtores assistidos com participação em ações de FPR/PS receberá 5 (cinco) pontos extras.

III - O parceiro que possuir acima de 50% de produtores assistidos com participação em ações de FPR/PS receberá 10 (dez) pontos extras.

5.2.1. Para efeito de apuração, será considerado o percentual de produtores assistidos que concluírem pelo menos uma capacitação de FPR ou PS no período vigente deste edital. As bonificações serão aplicadas conforme a pontuação estabelecida no item 6.2. Com a devida inclusão na avaliação geral dos parceiros no período.

- 5.3 Considerando a necessidade de fomentar a participação de instituições de ensino dos municípios goianos ao programa Agrinho 2026, fica estabelecida a bonificação de 5 (cinco) pontos extras para os parceiros que conseguirem a adesão de instituições de ensino do seu município e/ou de município de extensão de base oficial ao programa Agrinho 2026.
- 5.4 No decorrer do período de avaliação dos critérios de Eficiência da Mobilização, o Senar/AR-GO poderá lançar desafios surpresas a serem cumpridos pelos PARCEIROS. Esses desafios terão por objetivo avaliar a atuação do PARCEIRO quanto a diversificação do portfólio de ações do Senar/ AR-GO trabalhados por ele, capacitação para os agentes de mobilização, avaliação da qualidade do serviço prestado, entre outros assuntos de interesse do Senar/AR-GO. Para cada desafio será divulgado um Comunicado apartado

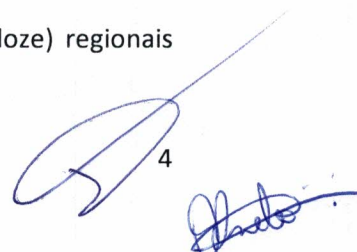
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Computados os resultados, nos critérios 1 e 2, nos casos de empate entre mais de um PARCEIRO, será atribuída maior pontuação aquele que tiver realizado o maior número de ações encerradas no período avaliado (data de publicação deste edital até cumprimento do objeto).
- 6.2 Após o somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios mais as bonificações recebidas, em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate obrigatoriamente na seguinte ordem:
- 3.3.1. Maior pontuação no critério 1, maior taxa de lotação;
- 3.3.2. Persistindo o empate será analisado a maior pontuação nos critérios seguintes, obedecendo a ordem da tabela.
- 3.3.3. Persistindo o empate será realizado sorteio.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Serão premiados os 02 (dois) PARCEIROS com maior pontuação final de cada Regional, conforme o resultado dos indicadores avaliados.
- 7.2 Os Parceiros vencedores da premiação serão contatados pelo Senar/AR-GO para indicação dos agentes de mobilização que receberão a premiação.
- 7.3 Fica vedada a indicação, pelo parceiro, de agente mobilizador adicional que não comprove atuação mínima de 6 (seis) meses na execução das ações/atividades do SENAR/AR-GO.

Descrição da premiação de acordo com a colocação em cada uma das 12 (doze) regionais definidas pelo SENAR/AR-GO.


4

Colocação	Premiação
1º e 2º Colocado de cada uma das 12 regionais	Notebook ou similar

- 7.4 A premiação poderá ser alterada sem aviso prévio pelo Senar/AR-GO, sendo tal ato publicado por meio de comunicado específico.

8. CRONOGRAMA

O cronograma previsto para o concurso da Eficiência na Mobilização está descrito abaixo:

Atividade	Início	Término
Execução das ações de FPR e/ou atividades de PS, ATeG e programas especiais conforme critérios do incentivo por eficiência da mobilização	23/02/2026	30/11/2026
Avaliação dos critérios pela ACORP	01/12/2026	08/12/2026
Premiação	Dezembro de 2026	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Senar/AR-GO pode cancelar a presente premiação a qualquer momento, sem aviso prévio, de acordo com suas necessidades, não cabendo aos PARCEIROS participantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.
- 9.2 Fica resguardado ao Senar/AR-GO direito de checar a veracidade e autenticidade das informações quando houver suspeita de fraude.
- 9.3 A Comissão de Organização desta premiação, composta por membros do Senar/AR-GO e/ou de pessoas convidadas para tal finalidade, tem amplos poderes para definição dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Edital.
- 9.4 Este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.
- 9.5 O Senar/AR-GO não é obrigado a divulgar a classificação dos parceiros.
- 9.6 A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, soberana e final.

Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2026.



Odilon Correia Lima Neto

Diretor da Assessoria de Coordenação
Das Regionais e Planejamento



Dirceu Borges

Superintendente do Senar/AR-GO

